

Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (SBCOC)
Comissão de Ensino e Treinamento (CET)

**EDITAL para a realização do
10º EXAME para Obtenção do Título de Membro da SBCOC**

AGENDA

Data	Horário (Brasília/DF)	Evento	Onde
17 novembro a 12 de dezembro de 2025	07:00 às 18:00	Inscrição, pagamento e envio dos documentos	On-line portal / Site Oficial www.sbcoc.org.br
16 de janeiro de 2026		Data final para confirmação da inscrição no site oficial	On-line portal / Site Oficial www.sbcoc.org.br
30 de março a 10 de abril de 2026	8:00 às 18:00	Teste do Sistema para a Prova Objetiva	Plataforma de provas
11 de abril de 2026	08:00 às 12:00	Prova Objetiva	On-line e remoto
11 de abril de 2026	18:00	Publicação da cópia do caderno de questões e do gabarito da Prova Objetiva	On-line portal / Site Oficial www.sbcoc.org.br
14 de abril de 2026	18:00	Data final para recursos	On-line portal / E-mail Oficial da SBCOC sbccoc@sbccoc.org.br ou administrativo@sbccoc.org.br
27 de abril de 2026	18:00	Divulgação da lista de aprovados da 1ª fase Prova Objetiva	On-line portal / Site Oficial www.sbcoc.org.br
26 de junho de 2026	18:00	Prazo final de envio do trabalho de forma integral	On-line portal / Site Oficial www.sbcoc.org.br
27 de agosto de 2026	08:00	Prova Oral	Centro de Convenções Rebouças
11 de setembro de 2026	18:00	Divulgação da lista final de aprovados	On-line portal / Site Oficial www.sbcoc.org.br

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (SBCOC), Marcelo Costa de Oliveira Campos, e o presidente da Comissão de Ensino e Treinamento (CET) da SBCOC Ricardo Canquerini da Silva, com a coordenação do vice-presidente da SBCOC, Eduardo Angeli Malavolta, farão realizar o 10º EXAME para obtenção do Título de Membro da SBCOC, que é regulamentado por este edital.
- 1.2. O EXAME é elaborado, organizado e realizado pela CET, da SBCOC, cabendo a ela resolver todos os casos previstos neste regulamento e os omissos.

2. CANDIDATO

- 2.1. Para padronização da nomenclatura, o substantivo CANDIDATO será utilizado para se referir a todos os gêneros.
- 2.2. Exigências para a participação do EXAME:
 - 2.2.1. Para o candidato que estiver vinculado a um serviço médico credenciado pela SBCOC:
 - 2.2.1.1. ser médico com registro definitivo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de sua atuação;
 - 2.2.1.2. ser membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e estar quite com suas obrigações financeiras;
 - 2.2.1.3. ter realizado, ou estar cursando 1 (um) ano de treinamento em Cirurgia do Ombro e Cotovelo em serviço (hospital) credenciado pela SBCOC.
 - 2.2.2. Para o candidato independente, ou seja, aquele que não estiver vinculado a nenhum serviço credenciado, as seguintes condições deverão ser cumpridas:
 - 2.2.2.1. ser membro titular da SBOT há pelo menos 10 (dez) anos;
 - 2.2.2.2. apresentar 2 (duas) cartas de recomendação emitidas por 2 (dois) membros titulares da SBCOC, devendo estes e o candidato estarem quites com suas obrigações financeiras; ou
 - 2.2.2.3. ter sido reprovado no EXAME realizado nos anos anteriores pela SBCOC; ou
 - 2.2.2.4. ter feito aperfeiçoamento em serviço credenciado e não ter solicitado filiação à SBCOC até 2016; ou

- 2.2.2.5. ter feito aperfeiçoamento em Cirurgia de Ombro e Cotovelo em serviço credenciado pela SBCOC e não ter realizado o EXAME após a conclusão do aperfeiçoamento em Cirurgia de Ombro e Cotovelo.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A realização da inscrição, o pagamento da respectiva taxa e o envio dos documentos exigidos deverão ser feitos única e exclusivamente por intermédio do site www.sbcoc.org.br, na aba “prova de título”, tendo seu início a partir das 7h00 de 17 de novembro até as 18h00 do dia 12 de dezembro de 2025.
- 3.2. A inscrição NÃO poderá ser realizada por e-mail, WhatsApp, correio ou qualquer outra forma de comunicação.
- 3.3. A inscrição será considerada válida após a sua ratificação pela CET e somente se:
- 3.3.1. o formulário for totalmente preenchido;
 - 3.3.2. a taxa for paga;
 - 3.3.3. todos os documentos exigidos neste edital forem anexados no site.
 - 3.3.4. A inscrição será confirmada no site oficial da SBCOC no dia 16 de janeiro de 2026.
- 3.4. O valor da inscrição para o 10º (décimo) EXAME é de R\$ 4.558,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) e deverá ser pago conforme orientações constantes no site.
- 3.4.1. O valor da inscrição não será devolvido no caso de impossibilidade de comparecimento ou atraso do candidato para realização do EXAME.
 - 3.4.2. A CET analisará e emitirá parecer sobre eventual devolução do valor da inscrição no caso de doença do candidato, falecimento de parente de 1º (primeiro) grau ou outros casos excepcionais em até 5 (cinco) dias corridos a partir do pedido formulado a ela por intermédio do e-mail sbccoc@sbccoc.org.br ou administrativo@sbccoc.org.br.
 - 3.4.3. A única hipótese para devolução do valor da taxa de inscrição será o cancelamento da realização do EXAME.
 - 3.4.4. O pagamento da taxa de inscrição para o 10º EXAME não poderá ser utilizado para quitar e/ou amortizar nenhuma outra pendência financeira existente com a SBCOC e nem para inscrição noutras provas realizadas por esta.

- 3.5. A eventual mudança da realização da prova de presencial para on-line, por qualquer razão, não constitui motivo para cancelamento do EXAME nem para devolução do valor da taxa de inscrição.
- 3.6. A aprovação na 1ª fase do EXAME dá direito ao candidato comparecer à 2ª fase (prova oral) e frequentar o Congresso Brasileiro de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (CBCOC 2026), a ser realizado no mesmo local da aplicação das provas, em São Paulo (SP), no período de 27 a 29 de agosto de 2026, na condição de prescriptor sem custo adicional de inscrição no Congresso.
- 3.7. Caberá exclusivamente ao candidato verificar a confirmação da sua inscrição no site da SBCOC. No caso de algum problema ele deverá entrar em contato com a secretaria pelo telefone (11) 95973-0469 ou e-mail sbcoc@sbcoc.org.br ou administrativo@sbcoc.org.br.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no site, quando da realização da sua inscrição e pagamento dela:
 - 4.1.1. foto 3x4 de frente, tirada há menos de sessenta dias, com fundo branco, sem óculos;
 - 4.1.2. título de especialista em ortopedia concedido pela SBOT ou comprovante de aprovação no TEOT emitido pela CET SBOT;
 - 4.1.3. comprovante de pagamento de anuidade da SBOT do ano de 2025;
 - 4.1.4. certidão de inscrição regular emitida há menos de 60 (sessenta) dias pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde atua;
 - 4.1.5. certidão ético-profissional do CRM do estado onde atua emitida há menos de 1 (um) ano;
- 4.2. Ao candidato que assim o desejar, será facultado o envio de trabalho científico conforme item 6 deste edital.

5. O EXAME

- 5.1. O EXAME é composto pelas provas:
 - 5.1.1. Escrita (online), com peso 60% (sessenta por cento), e de **caráter eliminatório**, ou seja, candidatos que não atingirem 50% de acertos, não poderão realizar a segunda etapa presencial.
 - 5.1.2. Oral, com peso de 40% (quarenta por cento).

5.2. PROVA OBJETIVA

5.2.1. A Prova Objetiva será on-line e remota, composta por 80 (oitenta) questões no formato múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 1 (uma) delas a resposta correta. As questões da prova objetiva baseiam-se na literatura indicada pela CET-SBCOC neste edital e distribuem-se da seguinte forma:

- 50 questões teóricas;
- 30 questões teórico-práticas.

5.2.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia 11 de abril de 2026, das 8:00 às 12:00 (horário de Brasília), e terá duração total de 4 (quatro) horas. Uma vez concluída a parte teórica, o candidato iniciará a prova teórico-prática.

5.2.3. A elaboração da prova é de responsabilidade da SBCOC - especificamente no que diz respeito ao seu conteúdo, apuração e divulgação dos resultados, em conjunto com a EBAE - Primeira Escolha, que é a responsável técnica pelos instrumentos de avaliação, aplicação, controle e segurança, além da correção e apuração dos resultados, esta última etapa em conjunto com a SBCOC.

5.2.4. Os candidatos receberão todas as orientações da empresa responsável pela aplicação da prova (EBAE – Primeira Escolha) por e-mail e realizarão testes para acesso ao ambiente de avaliação antes da data agendada para a prova.

5.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.3.1. O candidato deve providenciar um computador com acesso à internet para realizar a prova, com velocidade de conexão mínima de 10 Mbps. Pode ser computador de mesa ou laptop, com sistema operacional Windows 10.64 ou acima, ou MacOs Mojave ou acima. O equipamento deve contar com câmera (webcam) e microfone funcionando.

5.3.2. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets* etc.

5.3.3. O candidato deverá baixar o software para realização da prova on-line e respectivos arquivos de configuração e instalá-los em seu computador, de acordo com informações que serão enviadas nas semanas que antecedem a prova, pela Primeira Escolha, para o e-mail do candidato.

5.3.3.1. Configurações recomendadas para evitar lentidão ou travamento durante a realização da prova:

- Computador com processador Intel Core I5 ou superior;
- Sistema Operacional Windows 10 ou superior ou macOS;
- 8GB de memória RAM (mínimo);
- Rede WIFI – recomendável que permita conectar-se às redes WIFI 5GHz

- ou: Rede Ethernet – permite conexão via CABO, assim evita qualquer possível lentidão causada por interferências na rede WIFI;
- Obs.: SSD (Computadores com HD (Hard Disk) poderão apresentar lentidão no tempo de leitura do disco).

5.3.3.2. Recomenda-se ainda, como “boas práticas”:

- conferir as atualizações do sistema operacional (é importante que estejam todas em dia para que o processo de atualização não ocorra durante a prova);
- fazer um teste de velocidade de sua internet para garantir que esteja com boa performance e latência (site recomendado: www.speedtest.net ou <https://beta.simet.nic.br/>);
- conectar-se a uma rede WI-FI preferencialmente 5GHz, que possui menos interferências e melhor velocidade;
- utilizar, se possível, um cabo de rede para comunicar o computador com o “modem” de sua operadora;
- verificar se o seu antivírus está atualizado e se o equipamento possui apenas 1 instalado. O antivírus *R.A.V Endpoint* causa problemas frequentes de travamento, se estiver instalado em seu equipamento, sugere-se desinstalá-lo para a realização da prova;
- manter aplicativos de armazenamento de arquivos ON-LINE, como o OneDrive / Google Drive / Dropbox, que podem consumir recursos (processador, memória e link de internet) e causar lentidão durante a prova, fechados;
- computadores corporativos podem possuir algumas restrições de uso e dificultam a instalação do PI-Browser ou algumas regras de segurança que podem interferir na realização da prova;
- computadores MAC com sistema macOS, apesar da compatibilidade com o PI-Browser possuem algumas características de “Privacidade e Segurança” que podem dificultar a instalação e realização da prova.

5.3.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar um teste do sistema previamente à data da prova on-line (as instruções e códigos de acesso seguirão no e-mail enviado), para que possa receber eventual suporte técnico que se faça necessário. A etapa de Teste do Sistema tem por objetivo proporcionar uma experiência, em relação ao uso do sistema, similar à etapa da prova. Não pretende testar seus conhecimentos, mas permitir que o candidato conheça e teste o funcionamento de seu dispositivo e conexão para realizar a etapa de prova on-line com tranquilidade.

5.3.5. O teste do sistema deverá ser realizado com o mesmo equipamento e no mesmo local em que será realizada a prova on-line

5.3.6. Não será aceita a alegação de impossibilidade de realização do teste do sistema como justificativa de incompatibilidade ou não acesso adequado no dia da realização da Prova Objetiva.

O correto funcionamento e acesso no teste não garantem que o mesmo ocorrerá no dia da prova on-line.

5.3.7. Todas as dúvidas e incompatibilidades devem ser única e exclusivamente resolvidas com o suporte técnico da Primeira Escolha, através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br.

5.3.8. Na data e horário agendados para a aplicação da prova, o candidato deverá acessar o sistema e seguir os procedimentos de segurança e autenticação de sua identidade que lhe forem solicitados eletronicamente.

5.3.9. O candidato que não comparecer on-line, ou seja, que não acessar o sistema indicado para a realização das provas on-line na data e horário indicados estará automaticamente desclassificado, não cabendo recurso em face dessa condição.

5.3.10. Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital on-line com 60 (sessenta) minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se de que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso à internet para que consiga realizar a Prova dentro do horário estabelecido. Entretanto, em que pese a importância de o candidato testar o seu equipamento e acesso à internet com antecedência em relação ao horário de início da prova, ressaltamos que só é possível ingressar no ambiente on-line de prova no horário designado para o início do Exame (08:00).

5.3.11. Ao acessar o sistema de prova, o candidato deverá inserir seu CPF no campo indicado, para verificar se a câmera e o microfone do seu computador estão funcionando. Esse processo requer alguns segundos para que o sistema capture a imagem do candidato e ele possa prosseguir.

5.3.12. Para iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá preencher os dados de login solicitados pelo sistema que lhe foram enviados por e-mail pela EBAE – Primeira Escolha, e validar microfone e câmera para dar início ao monitoramento digital. Os dados de acesso à Prova são diferentes daqueles utilizados para o Teste do Sistema.

5.3.13. Ao acessar a plataforma, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação, com foto recente e em perfeitas condições. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto (Registro de Identidade/RG, Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação), não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

5.3.14. O documento de identidade deve ser direcionado para a webcam, após o login do candidato e tão logo o sistema o solicite, permitindo a visualização frente e verso para checagem e validação do candidato antes do início efetivo da Prova on-line.

5.3.15. Antes de iniciar a Prova, o candidato obrigatoriamente terá de aceitar o “Termo de Orientação para a Execução da Prova”, aderindo ao código de integridade e conduta que se apresentará neste termo.

5.3.16. Todas as interações dos participantes da prova serão realizadas remotamente e on-line.

5.3.17. A coleta de informações através de gravação de áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como do dispositivo do candidato e de seu ambiente físico, será utilizada para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.

5.3.18. Quaisquer interações entre cada candidato e o sistema digital on-line e/ou com os fiscais de prova, que tiverem imagens e áudio gravados, serão mantidas sob sigilo pela SBCOC e seus representantes.

5.3.19. O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos do sistema digital utilizado para aferição e validação de seu desempenho na prova on-line, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implica em sua anulação e consequente desclassificação do candidato, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.20. A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, durante a prova. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem na prova implica na eliminação e desclassificação automática do candidato, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.21. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila, ou qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização das provas on-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica eliminação e desclassificação automática do candidato, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.22. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, máscara ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a

cabeça, pescoço ou face, sob pena de eliminação do Exame, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.23. O candidato deve observar e manter consigo os canais para contato e suporte técnico da Primeira Escolha que lhe forem informados nos e-mails de orientação. Durante todo o tempo em que estiver conectado ao sistema digital on-line na etapa de provas, o candidato poderá contatar ou ser contatado pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

5.3.24. O candidato deve realizar todas as interações digitais on-line na etapa de prova em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos representantes da Primeira Escolha responsáveis pelo suporte técnico, implica em eliminação e desclassificação automática do candidato, não sendo cabível recurso em face dessa decisão. Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.

5.3.25. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações da prova ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.26. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova implica em sua eliminação e desclassificação automática, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.27. O microfone do dispositivo do candidato deve capturar o áudio de seu ambiente durante toda a prova, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento. A SBCOC e Primeira Escolha não se responsabilizam por eventuais falhas ou mal funcionamento no dispositivo do candidato que impeça a captura íntegra do áudio e das imagens de sua sessão de prova.

5.3.28. Ao candidato é permitido portar água e alimentos, a fim de evitar deslocamentos, desde que armazenados em recipientes fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

5.3.29. O candidato poderá pausar a realização da prova on-line se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema.

5.3.30. No caso de alguma dificuldade técnica, de acesso ao sistema ou conexão, o candidato deverá entrar em contato com o fiscal de prova, via plataforma, ou com o suporte, exclusivamente através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br, e aguardar atendimento.

5.3.31. É de responsabilidade do candidato certificar-se do correto funcionamento do seu equipamento, sistema operacional e acesso à internet. A SBCOC não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização do exame.

5.3.32. Durante o período de realização da prova on-line, o sistema de provas desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

5.3.33. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.34. Não será possível ao candidato optar pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema, bem como não será possível deixar uma questão em branco e depois retomar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.

5.3.35. A questão que for enviada pelo candidato será considerada concluída. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

5.3.36. A plataforma de provas conta com um cronômetro geral com a contagem do tempo total da prova, além de um outro com o tempo sugerido por questão, apenas para controle do candidato. Uma vez encerrado o tempo total, a prova é encerrada e às questões não respondidas atribui-se pontuação zero. O candidato é responsável pelo gerenciamento do tempo de realização da prova.

5.3.37. Não é permitido fazer, portar e nem sair da prova com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo da prova, sob pena de anulação do Exame do candidato e sua desclassificação, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

5.3.38. O tempo de realização da prova é comum a todos os candidatos. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato em razão de períodos em que fique desconectado da plataforma (problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas), sendo que tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

5.3.39. Os candidatos que não conseguirem concluir a prova no tempo determinado em razão de desconexões involuntárias detectadas pelos servidores das provas digitais, desde que tenham entrado em contato e/ou notificado o suporte técnico sem que o referido problema tenha sido solucionado, poderão ter o tempo de prova estendido, a critério da SBCOC e Primeira Escolha, que irão avaliar individualmente a situação de cada candidato.

5.4. PROVA ORAL

5.4.1. A PROVA ORAL será realizada presencialmente no dia 27 de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), quinta-feira, nas dependências do CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS, Av. Rebouças, 600 - Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05402-000, Telefone (11) 3898-7850.

5.4.2. A Prova Oral será composta pela apresentação de 8 (oito) situações sobre ombro e cotovelo, com duração de até 6 (seis) minutos cada uma delas.

5.4.3. Serão utilizadas e exibidas imagens com o objetivo de avaliar o conhecimento prático do candidato e a sua capacidade de resolução diante das situações apresentadas.

5.4.4. A prova oral será do tipo arguição verbal, feita por 2 (dois) examinadores, que emitirão notas entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo dez a maior nota.

5.4.5. Nos casos de incompatibilidade identificada pelos examinadores haverá a troca do candidato.

5.4.6. Será considerada incompatibilidade:

- conhecimento pessoal entre o candidato e o examinador; ou
- parentesco até o 3º (terceiro) grau entre o candidato e um dos examinadores; ou
- candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores.

5.5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

5.5.1. O candidato deverá apresentar-se com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência no local indicado para a realização da Prova Oral, ou seja, às 07h00 (sete horas) do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

5.5.2. **As portas dos locais da realização da Prova Oral serão fechadas 30 (trinta) minutos antes do início das provas, ou seja, às 07h30 (sete horas e trinta minutos).** Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.5.3. O não comparecimento do candidato a 1 (uma) das provas implicará na sua eliminação automática do EXAME, não sendo cabível recurso em face dessa decisão.

- 5.3.4. Não haverá segunda chamada independentemente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.3.5. Não será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários definidos neste edital.
- 5.3.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas sob nenhuma hipótese, salvo para o caso de amamentação (art. 4º, § 2º, da Lei n. 13.872/19).
- 5.3.7. Não será permitido o acesso de candidato que não portar documento de identificação original e válido no território nacional, com foto, podendo ser:
- carteira profissional emitida pelo órgão ou conselho de Classe, como o CRM (Conselho Regional de Medicina), por exemplo;
 - carteira de identidade (RG: Registro Geral);
 - CNH (Carteira Nacional da Habilitação, desde que com foto);
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - passaporte válido e vigente; ou
 - carteira expedida por órgão público e/ou militar que, por lei federal, vale como identidade.
- 5.3.8. É permitida a identificação do candidato por documentos digitais apresentados por meio de aplicativos (app) disponíveis em aparelhos celulares e/ou tablets, desde que estes sejam oficiais, a saber:
- Carteira de Identidade Digital (RG), em aplicativos desenvolvidos pelos governos estaduais, como, por exemplo, o DIPOL – Departamento de Inteligência – do governo do Estado de São Paulo;
 - Carteira Digital de Trânsito (CNH), que pode ser acessada via SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados;
 - Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada em <https://servicos.mte.gov.br/>.
- 5.3.9. Não serão aceitos:
- a identificação do candidato unicamente por meio do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do título de eleitor ou de qualquer outro documento que não possua foto;
 - a identificação do candidato por meio de aplicativo que não seja oficial, criado por uma das três esferas de governo;
 - cópia de documentos de identificação, inclusive as coloridas, sem valor de original;
 - a identificação do candidato por meio de foto digital do documento.
- 5.3.10. Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização do Prova Oral portando:

- bolsas, mochilas, malas, valises;
- pastas, sacolas, carteiras ou similares;
- telefone celular, relógios digitais e/ou que permitam conexão à internet, como o Apple Watch, por exemplo, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal;
- alimentos líquidos e sólidos ou similares;
- material para escrita e/ou anotações ou similares;
- livros, apostilas, cadernos, agendas ou similares;
- óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
- arma(s) branca(s), de fogo ou similares, mesmo que o candidato seja autorizado a portá-las.

5.3.11. Não será permitida a utilização de qualquer recurso audiovisual.

5.3.12. As provas deverão ser realizadas sem consulta a nenhum tipo de material físico ou digital e sem comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação imediata e automática.

5.3.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá se ausentar da sala para ir ao sanitário/banheiro, mediante prévio consentimento da equipe de fiscalização e acompanhamento por um fiscal, ou em caso de qualquer alteração clínica, física ou psíquica que implique na sua retirada do ambiente.

5.3.14. O candidato portador de deficiência, de acordo com o Decreto n. 5.296/04, que necessitar de condição especial para realizar o EXAME deverá informar tal fato à CET pelo e-mail sbcoc@sbcoc.org.br ou administrativo@sbcoc.org.br no mesmo dia em que efetuar a sua inscrição, devendo ele:

- indicar a categoria de deficiência na qual se inclui, conforme critérios estabelecidos no decreto acima mencionado;
- anexar laudo emitido pelo médico especialista da área de sua deficiência especificando sua situação clínica;

- identificar os detalhes de sua situação e indicar as condições especiais das quais necessita para a realização das provas, para que a organização tenha tempo hábil para adotar as providências relacionados à infraestrutura, se for o caso.

5.3.14.1. O silêncio do candidato acerca das providências exigidas neste tópico, no prazo estipulado, será entendido como desnecessidade de qualquer condição especial para realizar o EXAME, devendo ele fazer as provas juntamente com os demais candidatos.

5.3.14.2. O candidato portador de deficiência participará do EXAME em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3.15. As candidatas que necessitarem amamentar seus filhos durante a realização da prova, conforme prevê a Lei n. 13.872/19, utilizada por analogia neste edital, deverão comunicar a circunstância à CET pelo e-mail sbcoc@sbcoc.org.br ou administrativo@sbcoc.org.br até as 12h00 (doze horas) do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2026, para que haja tempo hábil de preparação e disponibilização de infraestrutura específica, se for o caso.

6. TRABALHO CIENTÍFICO

6.1. O candidato deverá ser um dos primeiros três autores do trabalho. Ele terá 01 (um) ponto acrescido na nota final caso o trabalho científico tenha sido publicado (ou aceito) em revista indexada na PubMed ou até 0,5 (meio) ponto dependendo da avaliação do seu conteúdo técnico-científico, a ser aferido pela CET, de acordo com as normas para publicação da Revista Brasileira de Ortopedia vigentes em 26 de junho de 2026.

6.2. O envio do trabalho científico é opcional. Caso o candidato opte por enviá-lo, são exigidos os seguintes documentos, que devem ser enviados através do site oficial:

6.2.1. No ato da inscrição no EXAME (17 de novembro a 12 de dezembro de 2025): somente título e resumo.

6.2.2. Até o dia 26 de junho de 2026: todos os demais documentos abaixo:

6.2.2.1. Para trabalhos publicados em revistas indexadas no PubMed (<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov>):

- Somente a Carta de Aceite de Publicação ou DOI (*Digital Object Identifier* – Identificador Único para Artigos).

6.2.2.2. Para trabalhos não publicados em revistas indexadas no PubMed (<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov>):

- Parecer consubstanciado (com número de aprovação) da Plataforma Brasil/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)

(<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) OU o parecer da Comissão

de Ética no Uso de Animais (CEUA). Trabalhos de revisão sistemática ou de biomecânica dispensam aprovação prévia do Comitê de Ética/Plataforma Brasil
- O trabalho na íntegra (em formato pdf), sem conter identificação do(s) serviço(s) e do(s) autor(es)

- 6.3. Somente será considerado válido o trabalho que obedecer aos seguintes critérios:
- 6.3.1. Ter sido desenvolvido na área de Ombro e Cotovelo
- 6.3.2. Abranger como autor(es) no máximo 2 (dois) candidatos inscritos para a realização do 10º EXAME.
- 6.4. Adicionalmente, a ocorrência de qualquer situação abaixo, isolada ou agrupada, se constatada pela CET, implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao trabalho científico:
- plágio;
 - trabalhos incompletos;
 - identificação no envio do trabalho completo do(s) autor(es) ou serviço(s)
 - envio apenas do projeto de pesquisa;
 - relato de caso não publicado;
 - descrição de técnica cirúrgica sem casuística, mesmo que publicada;
 - trabalhos de revisão de literatura (exceto revisão sistemática ou metanálise);
 - trabalho sem relação ou aplicabilidade com a área de ombro e cotovelo;
 - trabalho elaborado fora do período de residência em Ortopedia e Traumatologia e/ou aperfeiçoamento em Cirurgia de Ombro e Cotovelo.
- 6.5. Será aceito trabalho científico de relato de caso, desde que esteja publicado em revistas indexadas no PubMed (<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov>).
- 6.6. O candidato independente que i) seja membro titular da SBOT, ii) que estiver quite com a tesouraria dela e iii) possuir o TEOT (Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia) há mais de 10 (dez) anos poderá apresentar trabalho científico realizado durante os últimos 10 (dez) anos, desde que reconhecido e validado pela CET.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO

- 7.1. A nota final será calculada com base no peso de cada prova.
- 7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em ambas as provas.
- 7.3. O gabarito e as questões da Prova Objetiva serão divulgados no site www.sbcoc.org.br às 18h00 (dezoito horas) do dia 11 (onze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

- 7.4. A lista dos aprovados na 1ª fase (ON-LINE), será divulgada no site www.sbcoc.org.br até às 18h00 (dezoito horas) do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).
- 7.5. Na lista dos aprovados não constará a nota individual obtida pelos candidatos, apenas seus nomes e número do documento de identificação.
- 7.6. Questões eventualmente anuladas pela CET terão sua respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos indistintamente.
- 7.7. As notas individuais das provas do candidato poderão ser solicitadas à CET, pelo e-mail sbccoc@sbccoc.org.br ou administrativo@sbccoc.org.br, após a divulgação da lista final de aprovados.

8. RECURSOS

- 8.1. Os candidatos reprovados poderão interpor recurso exclusivamente contra o resultado da prova objetiva no prazo improrrogável e preclusivo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do gabarito no site oficial da SBCOC, unicamente pelo e-mail sbccoc@sbccoc.org.br ou administrativo@sbccoc.org.br.
- 8.2. Não caberá recurso contra o resultado da prova oral, contra o indeferimento da inscrição ou contra a desclassificação no exame pelos critérios já dispostos no presente edital.
- 8.3. O recurso será julgado pela CET e a decisão será enviada para o e-mail do recorrente.
- 8.4. A decisão da CET é soberana e dela não caberá recurso.

9. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1. Terá a(s) sua(s) prova(s) anuladas e será eliminado o candidato que incorrer em qualquer uma das seguintes situações:
- 9.2. não comparecer ao local da realização das provas (on-line ou presencial) rigorosamente no horário previsto neste edital;
- 9.3. descumprir qualquer previsão constante deste edital;
- 9.4. portar qualquer equipamento, instrumento ou aparelho eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligados, durante o período da realização das provas;

- 9.5. ausentar-se da sala de prova sem o consentimento prévio e/ou acompanhamento de fiscal;
- 9.6. deixar de assinar as listas de presença e/ou as folhas de respostas;
- 9.7. comunicar ou tentar se comunicar com qualquer outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, durante o período de realização das provas;
- 9.8. utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, anotações, revistas ou qualquer material físico ou digital que contenham informações sobre medicina, independentemente da especialidade;
- 9.9. usar de quaisquer meios ilícitos para fazer as provas, o que poderá ser constatado em tempo real ou após o término delas, mediante apuração que poderá se valer de meios eletrônico, estatístico, visual e/ou grafológico;
- 9.10. desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, da CET, as autoridades e/ou os candidatos ou perturbar a boa ordem da realização dos trabalhos de qualquer modo, agindo de forma socialmente desaconselhada, indevida e/ou impertinente;
- 9.11. fazer anotações de informações relativas às perguntas e respostas no crachá ou em quaisquer outros meios não permitidos.
- 9.12. Caberá à CET decidir pela aplicação da pena de eliminação ao candidato em decisão contra a qual não caberá recurso.

10. COVID-19 OU OUTRA SITUAÇÃO DE PANDEMIA

- 10.1. Eventuais mudanças, modificações, adiamentos, remarcação ou alteração da forma de aplicação do EXAME ou do conteúdo parcial ou total deste edital, por qualquer razão ou motivo, serão publicadas no site www.sbcoc.org.br em até 30 (trinta) dias antes da data da realização de cada fase do EXAME.
- 10.2. A depender das condições sanitárias, o EXAME poderá sofrer modificação de data ou de forma de sua aplicação.
- 10.3. As normas sanitárias e de segurança da cidade de São Paulo (SP) deverão ser obedecidas por ocasião da realização do EXAME.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato que necessitar usar medicamento durante a realização do EXAME deverá comunicar tal fato à CET pelo e-mail sbcoc@sbcoc.org.br ou administrativo@sbcoc.org.br até às 12h00 (doze horas) do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2026.
- 11.2. Ao efetivar a inscrição no site o candidato concorda, aceita e anui integralmente com as condições estabelecidas neste edital.
- 11.3. Sendo constatada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização da prova, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, sem prejuízo da suspensão da emissão do Título de Membro da SBCOC, caso tenha sido aprovado, até que se efetivem os esclarecimentos acerca de eventuais atos ilícitos praticados. Constitui-se prerrogativa da SBCOC recusar o ingresso do candidato em seus quadros, ainda que aprovado no exame, se for constatada prática de condutas lesivas aos interesses da Sociedade.

12. BIBLIOGRAFIA

12.1. Livros:

1. TORNETTA, Paul III; RICCI, William M.; OSTRUM, Robert F.; McKEE, Michael D.; OLLIVERE, Benjamin J.; DE RIDDER, Victor A. (eds.). *Rockwood and Green's fractures in adults*. 10. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; Lippincott Williams & Wilkins, 2024. 2 v. ISBN 978-1-9752-1160-8.
2. MATSEN, Frederick A. III; CORDASCO, Frank A.; SPERLING, John W.; LIPPITT, Steven B. (eds.). *Rockwood and Matsen's The Shoulder*. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021. ISBN 978-0-323-69836-8
3. MORREY, Bernard F.; SANCHEZ-SOTELO, Joaquin; MORREY, Mark E. (eds.). *Morrey's The Elbow and Its Disorders*. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2017. ISBN 978-0-323-34169-1
4. REGINALDO, Sandro da Silva; EJNISMAN, Benno; ALMEIDA FILHO, Lideu Afonso de; DAL MOLIN, Fábio Farina. *Fraturas e luxações do ombro e cotovelo*. Rio de Janeiro: Di Livros, 2020. ISBN **978-85-8053-216-6**.
5. PAIM, Arildo. *Doenças do ombro*. 1. ed. Rio de Janeiro: Di Livros; Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (SBCOC), 2021. ISBN 978-6586143157
6. TERRA, Bernardo; RAMOS, Carlos Henrique; MORAES, Rickson; REGINALDO, Sandro (eds.). *Manual de medicina regenerativa/ortobiológicos da Sociedade Brasileira de Cirurgia*

do Ombro e Cotovelo. São Paulo: SBCOC, 2024. Disponível em: https://sbcoc.org.br/wp-content/uploads/2024/08/sbcoc_manual_regenerativa_digital.pdf

7. BURKHART, S. S.; LO, I. K. Y.; BRADY, P. C. *Burkhart's view of the shoulder: a cowboy's guide to advanced shoulder arthroscopy*. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006. ISBN 978-0-7817-8000-1.

12.2 Artigos:

1. Bauer S, Collin P, Zumstein MA, Neyton L, Blakeney WG. Current concepts in chronic traumatic anterior shoulder instability. *EFORT Open Rev*. 2023;8(6):468–81
2. Kwon J, Kim SH, Lee YH, Kim TI, Oh JH. The Rotator Cuff Healing Index: A New Scoring System to Predict Rotator Cuff Healing After Surgical Repair. *Am J Sports Med*. 2019;47(1):173–80
3. Iannotti J, Baker J, Rodriguez E, Brems J, Ricchetti E, Mesiha M, Bryan J. Three-Dimensional Preoperative Planning Software and a Novel Information Transfer Technology Improve Glenoid Component Positioning. *J Bone Joint Surg Am*. 2014;96:e71(1-8)
4. Bodendorfer BM, Wang DX, McCormick BP, Looney AM, Conroy CM, Fryar CM, Kotler JA, Ferris WJ, Postma WF, Chang ED. Treatment of Pectoralis Major Tendon Tears: A Systematic Review and Meta-analysis of Repair Timing and Fixation Methods. *Am J Sports Med*. 2020;48(13):1-9
5. Gao I, Sochacki KR, Freehill MT, Sherman SL, Abrams GD. Superior Capsular Reconstruction: A Systematic Review of Surgical Techniques and Clinical Outcomes. *Arthroscopy*. 2021;37(2):720-46
6. Franceschi F, de Sanctis EG, Gupta A, Athwal GS, Di Giacomo G. Reverse Shoulder Arthroplasty: State-of-the-art. *Journal of ISAKOS*. 2023;8(5):306-17
7. Mzeihem M, Nassereddine M, El Zouhbi A, Amirouche F, Elhassan B. Exploring Superior Capsular Reconstruction and Tendon Transfers for Massive Irreparable Posterosuperior Rotator Cuff Tears. *EFORT Open Rev*. 2025;10:660-70
8. Sanchez-Sotelo J, Morrey M. Complex Elbow Instability: Surgical Management of Elbow Fracture Dislocations. *EFORT Open Rev*. 2016;1:183-90
9. Stringfellow TD, Majed A., Higgs D. Management of Periprosthetic Joint Infection of the Shoulder: A Narrative Review. *J Clin Orthop Trauma*. 2024;56:1-7
10. Meiling JB, Boon AJ, Niu Z, Howe BM, Hoskote SS, Spinner RJ, Klein CJ. Parsonage-Turner Syndrome and Hereditary Brachial Plexus Neuropathy. *Mayo Clin Proc*. 2024;99(1):124-40

11. Warnhoff M, Moroder P, Audige L, Spagna G, Ameziane Y, Schneller T, Scheibel M, Freisleder F. Lateralized Reverse Shoulder Arthroplasty vs. Medialized Design with Latissimus Dorsi Transfer for Cuff Tear Arthropathy with Loss of External Rotation and ER Lag Sign. J Clin Med. 2025;14:1-11
12. Tarallo L, Celli A, Delvecchio M, Costabile L, Ciacca G, Porcellini G, Catani F. Long-term Outcomes and Trends in Elbow Arthroplasty with Coonrad-Moorey Prosthesis: a Retrospective Study in Large Group of Patients. Int Orthop. 2024;48:2689-98